



Diário Oficial Eletrônico

Número 4736 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 29/08/2024

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 770, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Suprime e descaracteriza previsão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica excluído do Anexo 13 do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) o item 32, que corresponde a previsão de implantação de Estação Principal de Integração - EPI Ferrovia em imóvel do Município.

Art. 2º Compete à SEPLAN ajustes na base cartográfica do Município e integrante do PDDI.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 26 de agosto de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.263, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o Loteamento denominado "San Paolo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as disposições da Lei nº 6.810, de 20 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado, de acordo com os Processos Administrativos autuados sob os números 2021/16484 e 2023/18824, e respectivo Licenciamento Prévio Ambiental deferido em sede do processo 2020/46818, o Loteamento denominado SAN PAOLO, empreendimento localizado na região leste de Caxias do Sul, de propriedade de Serra Gaúcha Empreendimentos Imobiliários Ltda. - SPE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.814.481/0001-04, a ser constituído sobre o imóvel a seguir descrito:

"UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, constituído pelo lote administrativo nº 02, da quadra 6228, originário da fusão entre os antigos lotes 01 da quadra 6840 e lote 01 da quadra 6228, com testada para a Estrada Municipal Benvenuto Toss (anteriormente Estrada Municipal que liga o Loteamento Belvedere a São Luiz da 6ª Léguas), lado ímpar, sem distância determinada em relação a uma esquina, no quarteirão formado pelas citadas vias mais o Travessão Diamantina, limite com as quadras 3474, 5883, 3467, 3460, 5877, 3459, 2339, 2335 e limite do perímetro urbano, sem benfeitorias, possui a área de 147.293,76 m² (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três metros e setenta e seis décimos quadrados), medindo e confrontando: ao norte, por 173,44 m, com o Travessão Diamantina; ao sul, por 170,70 m, com a Estrada Municipal Benvenuto Toss (anteriormente Estrada Municipal que liga o Loteamento Belvedere a São Luiz da 6ª Léguas); ao leste, por 856,40 m, com o limite do perímetro urbano (anteriormente com o lote rural nº 19 e com terras que por esta escritura passa a pertencer a Dionísio Elizeu Lorandi, sua mulher e outros); e, ao oeste, por 860,13 m, com o limite das quadras 3474, 5883, 3467, 3460, 5877, 3459, 2339 e 2335, e com as ruas Joaquim Longo, Raymundo Steinmetz, Ary José Fiorini, Geci Lautert Prates, Adão Tochetto, José Gentil Alves e Clair Dulce Nora Tochetto, as quais não fazem parte do quarteirão (anteriormente com os lotes originários do Loteamento Popular Campos da Serra).

§ 1º Que o imóvel sobre o qual será implantado o Loteamento a ser denominado San Paolo é objeto da Matrícula nº 129.993, Livro 2-RG, do Ofício Registral da Segunda Zona desta Comarca.

§ 2º O presente loteamento será composto por 280 (duzentos e oitenta) lotes administrativos, conforme a planta do projeto urbanístico.

§ 3º A destinação da área de 147.293,76 m², descrita no caput, ocorrerá da forma a seguir especificada:

- a) 3.941,99 m² - Área de Preservação Permanente do recurso hídrico, a ser descontada da área referida no caput;
- b) 143.351,77 m² (100 %) - área efetiva a parcelar;
- c) 61.178,19 m² (42,68 %) - área de lotes a serem comercializados;
- d) 40.566,86 m² (28,30 %) - área do sistema viário, compreendida por:
37.746,88 m² (26,33 %) referentes ao sistema viário projetado e
2.819,98 m² (1,97 %) absorvidos pela Estrada Municipal Benvenuto Toss;
- e) 36.982,41 m² (25,80 %) - áreas não viárias de uso público (ANVUP), compreendidas por:
26.176,66 m² (18,26 % *) - área de reserva ambiental - ANVUP de recreação - preservação do Bioma da Mata Atlântica em estágio médio, conforme a Lei Federal 11.428/2006;
10.805,75 m² (7,54 %) - área institucional/destinada a equipamentos públicos;
- f) 484,15 m² (0,34 %) - área destinada à passagem de redes;
- g) 2.283,50 m² (1,59 %) - área destinada ao tanque de retenção de águas pluviais;
- h) 1.856,67 m² (1,29 %) - área destinada ao sistema local de tratamento de esgoto (SLTE), em caráter provisório.

* percentual aplicável sobre a área descrita no item "b".

§ 4º Todos os lotes possuem área e testada mínimas conforme o regramento para os parcelamentos de interesse social, de acordo com as disposições da Lei Municipal 6810/2007.

Art. 2º O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelos proprietários e constante às fls. 424 e 425 do Processo Administrativo 2023/18824, cujo teor é a seguir transcrito:

“TERMO DE COMPROMISSO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SAN PAOLO

Pelo presente Termo de Compromisso, Serra Gaúcha Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.814.481/0001-04, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 5426, conjunto 604, 6º andar, Curitiba - PR, CEP 80240-000, assume a responsabilidade de realizar as suas expensas as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento Residencial San Paolo, com área total de 147.293,76 m².

As obrigações decorrentes da Lei nº 6810/2007 e da Lei Federal nº 6766/79, que a signatária se propõe a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados:

Canalização de água potável, conforme projeto aprovado pelo SAMAE;

Rede elétrica e de iluminação pública, conforme projeto aprovado pela RGE e SMOSP, respectivamente;

Rede de esgoto pluvial, conforme projeto aprovado pela SMOSP;

Rede de esgoto sanitário, conforme projeto aprovado pelo SAMAE;

Cortinamento vegetal conforme projetos de rede de esgoto sanitário aprovado pelo SAMAE;

Abertura de ruas na largura total dos gabaritos e greides projetados e aprovados;

Pavimentação das ruas conforme consta no Memorial Descritivo do projeto aprovado;

Cercamento das áreas institucionais, conforme Lei nº 6810/2007;

Arborização urbana, conforme Decreto nº 19.571/2018;

Implantar toda a infraestrutura básica conforme Diretrizes Urbanísticas expedidas pela SEPLAN

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos, a critério do Município, de acordo com o Artigo 64 da Lei nº 6810/2007, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento;

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como, as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Município, conforme a Lei nº 6810/2007, sem ônus a este;

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a hipotecar os seguintes lotes em favor do Município:

Quadras Lotes	Total de lotes
3414 11, 12, 13, 14 e 15	05
7217 03, 04, 05, 20, 21 e 22	06
7218 03, 04, 05, 20, 21 e 22	06
7219 05, 06, 07, 08,09	05
5883 22, 23, 24 e 25	04
7220 03, 04, 05, 12, 13 e 14	06
7221 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14 e 15	08
7222 03, 04, 05 e 06	04
3467 31, 32, 33 e 34	04
7223 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14 e 15	08
7224 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14 e 15	08
3460 26, 27, 28 e 29	04
7226 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14 e 15	08
7227 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14 e 15	08

Totalizando 94 lotes, correspondendo a 33,57% dos lotes obtidos pelo parcelamento.

Comprometemo-nos a instalar dois marcos intervisíveis dentro da área, conforme previsto na Lei Municipal Nº 7.229 de 9 de dezembro de 2010.

Caxias do Sul, abril de 2024.

Serra Gaúcha Empreendimentos Imobiliários
CNPJ nº 39.814.481/0001-04

Responsável Técnico:

Me. Eng. Civil Bruno Susin Eng. Civil Caroline Andriolo
CREA/RS 17469 CREA/RS 258202”

Art. 3º As obrigações decorrentes da Lei Municipal 6.810, de 20 de dezembro de 2007, além das já fixadas, que o empreendedor do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º O presente parcelamento do solo foi inscrito sob o nº 528 (quinhentos e vinte e oito) , no Livro de Registro de Loteamentos da Secretaria Municipal do Urbanismo, aos 21 de agosto de 2024.

§ 1º A proprietária do loteamento de que trata o presente decreto fica obrigada, sob pena de revogação do presente ato, a cumprir com o disposto no art. 18 da Lei referida no caput do presente artigo.

§ 2º Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 38 da lei referida no caput do presente artigo, deverão os adquirentes de lotes e unidades autônomas proceder na forma estabelecida pela citada lei.

§ 3º Ao adotar o procedimento de que trata o § 1º deste artigo, o empreendedor requererá, no mesmo ato, ao Oficial do Registro de Imóveis, que se cumpra o disposto no art. 22 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, obedecidas as normas do art.19, especialmente de seu § 5º.

§ 4º O empreendedor obriga-se a cumprir e a respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal 6.810, de 20 de dezembro de 2007, deste Decreto e da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, dentro dos prazos definidos, sob pena de caducidade da aprovação do presente loteamento.

Art. 4º Transcorridos os prazos fixados pela Lei Municipal 6.810 de 20 de dezembro de 2007, para a execução das obras, e estando as mesmas não concluídas conforme o compromisso assinado pelo empreendedor, o promitente comprador deverá suspender o pagamento das prestações aos promitentes vendedores, passando a depositá-las em nome e à disposição do Município de Caxias do Sul, em estabelecimento bancário por ela indicado, com sede ou agência no Município. O recibo de depósito valerá como quitação da prestação contratual, para todos os efeitos.

Art. 5º Os lotes ofertados como garantia à execução das obras referidas no decorrer do presente decreto, de acordo com o respectivo Termo de Compromisso, deverão ter sua Escritura Pública de Hipoteca entregue ao Poder Público Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 6º Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo empreendedor, a respeito das obras de urbanização, começam a fluir e a contar da data de publicação do presente decreto.

Art. 7º O presente decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no respectivo Serviço Registral de Imóveis, em nome do Município de Caxias do Sul, dos imóveis descritos no art. 1º, bem assim com a inscrição, no mesmo Ofício, da hipoteca em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso descrito no presente decreto, relativamente a 94 (noventa e quatro) lotes, para garantia da execução das obras do empreendimento.

Art. 8º De acordo com o artigo 34 da Lei Municipal 6.810, de 20 de dezembro de 2007, fica assegurado ao poder público, inclusas suas Autarquias, o acesso irrestrito à área loteada, para o cumprimento das operações relativas à verificação dos serviços e fiscalização que lhe são cabíveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Flávio Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

Carlos Giovanni Fontana,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO.

DECRETO Nº 23.264, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), imóvel, objetivando a regularização referente as redes adutoras de água bruta de 500mm e 700mm, já implantadas do Sistema Faxinal em trecho sobre a Matrícula nº 23.078 - CRI - 2ª

Zona da Comarca de Caxias do Sul, de propriedade atribuída a Maína Troian.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo presente as disposições contidas nos artigos 2º, 6º e 40º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e;

Considerando a necessidade em regularizar as áreas privadas, onde se encontram implantadas as redes adutoras de água bruta de 500mm e 700mm, do Sistema Faxinal;

Considerando que, conforme levantamentos cadastrais preliminares, o traçado das respectivas adutoras, ao tempo das obras, foi implantado em áreas privadas, porém, carecem de instrumento jurídico pleno; e

Considerando a medida visa propiciar segurança técnica e jurídica para a Autarquia e para os proprietários privados detentores das respectivas matrículas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Declarados de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), na forma da legislação vigente, imóveis, conforme descrição técnica de interesse público e vínculos nas respectivas Matrículas, conforme constam:

I - Imóvel Rural : Parte do Lote Rural 67 do Travessão Cremona - Faixa de área não edificável onde encontram-se implantadas as redes adutoras de água bruta de 500mm e 700mm do Sistema Faxinal, de propriedade de Maína Troian, matrícula: 23.078 - CRI - 2ª Zona - Caxias do Sul - RS, localizado na Travessão Cremona - Ana Rech, Caxias do Sul / RS , com área utilizada não edificável: 3.105,92m², extensão: 185,21m e largura da faixa não edificável de 5,00m para cada lado das redes adutoras. Descrição da faixa de área utilizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 259.618,203m e E 167.944,706m, situado a 58,25m do vértice Sul-Oeste da Matrícula 23.078 CRI 2ª zona, deste, segue confrontando com a Matrícula 23.078 CRI 2ª zona, com o azimute de 30º49'53" e distância de 39,70m até o vértice 2, de coordenadas N 259.652.296m e E 167.965,054m, com o azimute de 27º49'28" e distância de 62,94m até o vértice 3, de coordenadas N 259.707,960m e E 167.994,433m, com o azimute de 28º03'26" e distância de 29,57m até o vértice 4, de coordenadas N 259.734,057m e E 168.008,343m, com o azimute de 22º09'29" e distância de 48,00m até o vértice 5, de coordenadas N 259.778,512m e E 168.026,447m, com o azimute de 6º25'30" e distância de 15,09m até o vértice 6, de coordenadas N 259.793.508m e E 168.028,135m, situado na divisa da matrícula 23.078 CRI 2ª zona com a área do SAMAE, deste, segue confrontando com a área do SAMAE, com o azimute de 88º57'50" e distância de 22,47m até o vértice 7, de coordenadas N 259.793,914m e E 168.050,600m, situado na divisa da área do SAMAE com a Matrícula 23.078 CRI 2ª zona, deste, segue confrontando com a Matrícula 23.078 CRI 2ª zona, com o azimute de 203º50'37" e distância de 12,15m até o vértice 8, de coordenadas N 259.782,801m e E 168.045,689m, com o azimute de 203º10'45" e distância de 56,20m até o vértice 9, de coordenadas N 259.731.136m e E 168.023,568m, com o azimute de 208º10'46" e distância de 34,35m até o vértice 10, de coordenadas N 259.700,862m e E 168.007,348m, com o azimute de 205º13'01" e distância de 62,95m até o vértice 11, de coordenadas N 259.643,909m e E 167.980,528m, com o azimute de 207º10'37" e distância de 18,29m até o vértice 12, de coordenadas N 259.627,640m e E 167.972,175m, situado na divisa da matrícula 23.078 CRI 2ª zona com a faixa de domínio da Estrada Municipal 30-21-01, deste, segue confrontando com a Faixa de domínio da Estrada Municipal 30-21-01, com o azimute de 251º02'27" e distância de 29,05m até o vértice 1, do ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos da instituição de servidão e/ou desapropriação dos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,
PREFEITO MUNICIPAL.

Flávio Cassina,
SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL.

Poder Executivo

Secretaria de Governo Municipal

SÚMULA DE CONTRATO

SMTTM - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Objeto: Serviço de Transferência Eletrônica de Arquivos (envio/recepção) entre Sistemas Aplicativos de Forma Controlada, Padronizada e Segura - EDI.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Modalidade: Dispensa n.º 2024/258

Processo GRP n.º 2024/649 e PROA n.º 24/8050-0004668-2

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: SHEILA TRANSPORTES LTDA

Objeto: Termo Aditivo n.º 03, ao contrato 2022/1389 para acréscimo de quilometragem do roteiro 164 T/N.

Valor: R\$ 46.332,00 (quarenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais)

Modalidade: Pregão presencial n.º 2022/324

Processo GRP n.º 2018/44871 e PROA n.º 22/8050-0004697-5

SMS - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA CONTRATO N.º 2024/942

Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 20.878,99 (Vinte Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)

Contratado: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA CONTRATO N.º 2024/954

Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Contratado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CONTRATO N.º 2024/944

Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 7.509,00 (Sete Mil Quinhentos e Nove Reais)

Contratado: MAXIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO N.º 2024/945

Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 18.000 (Dezoito Mil Reais)

Contratado: E D AZAMBUJA & CIA LTDA CONTRATO N.º 2024/959

Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 7.069,40 (Sete Mil Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Contratado: GUSEN COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA CONTRATO N.º 2024/946

Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 1.693,84 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Contratado: FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA CONTRATO N.º 2024/951

Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

Contratado: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA CONTRATO N.º 2024/956

Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 925,35 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Contratado: FORMIGARI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA CONTRATO N.º 2024/955

Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 39.980,00 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais)

Contratado: PALOMA CRISTINA DA SILVA BORGES CONTRATO N.º 2024/943

Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 10.296,00 (Dez Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais)

Contratado: LAMSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CONTRATO N.º 2024/957

Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 33.743,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais)

Contratado: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CONTRATO N.º 2024/952

Objeto: Termo de contrato para o fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 1.216,66 (Um Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Modalidade: Dispensa n.º 2024/258

Processo GRP n.º 2024/649 e PROA n.º 24/8050-0004668-2

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal.

Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n. 14.133/21, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05-2024

O Secretário Municipal de Recursos Humanos e Logística, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal n.º 21.678, de 06 de agosto de 2021;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 22.718, 12 de setembro de 2023, que dispõe sobre a realização de atividades em modalidade de teletrabalho, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caxias do Sul;

Considerando a previsão do art. 4º do citado Decreto, que determina a edição de Instrução Normativa própria pelo órgão municipal adotante da modalidade de teletrabalho;

Considerando a necessidade de regulamentar e acompanhar as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores que optarem pela modalidade de teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística;

Considerando a promoção dos princípios da eficiência e da sustentabilidade, com repercussão positiva na produtividade e em outros aspectos da prestação do serviço.

ESTABELECE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os servidores efetivos estáveis e celetistas lotados na Secretaria de Recursos Humanos e Logística, poderão ser autorizados a desempenhar suas atividades em modalidade de teletrabalho, desde que atendidos os requisitos do Decreto n.º 22.718/2023, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração, e em conformidade com Plano de Trabalho apresentado, que será individualizado.

Art. 2º A modalidade de teletrabalho a ser autorizada é a híbrida, contemplando parte do trabalho de forma remota e outra parte presencial, devendo cada Diretoria estabelecer as escalas organizadas por semana, dia ou turno, de forma a atender as necessidades e peculiaridades dos setores.

§ 1º A organização das escalas em cada Diretoria será responsabilidade das chefias.

§ 2º É obrigação do servidor em teletrabalho observar e cumprir presencialmente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária mensal, para exercício regular de suas atividades, sob pena das sanções cabíveis.

§ 3º Caso o servidor não cumpra o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, de forma presencial, as horas faltantes serão descontadas.

§ 4º Serão considerados como base para os 50% (cinquenta por cento) presenciais, os dias úteis que o servidor deva trabalhar no mês, desconsiderando os dias de férias.

§ 5º As faltas justificadas e as folgas do TJE deverão ser usufruídas, preferencialmente, nos dias destinados ao teletrabalho, sem prejuízo da obrigatoriedade de cumprimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) de dias presenciais, tendo como base os dias úteis do mês.

§ 6º As consultas médicas deverão ser agendadas, sempre que possível, quando o servidor estiver fora da escala presencial.

Art. 3º A quantidade de servidores em teletrabalho será definida pelo diretor da área.

Art. 4º As Diretorias deverão manter, durante o horário de expediente da unidade, comunicação interna e/ou externa, cabendo à chefia imediata, em parceria com a Comissão Interna, a responsabilidade pela divulgação dos canais de atendimento de sua unidade, tais como e-mails e telefone.

Art. 5º Os afastamentos do servidor do endereço informado no Plano de Trabalho, durante o horário de expediente, deverão ser previamente autorizados pela chefia imediata.

Parágrafo único. Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão Interna.

CAPÍTULO II ADESÃO AO TELETRABALHO

Art. 6º Os servidores efetivos estáveis e celetistas, lotados na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística, interessados em aderir ao teletrabalho deverão manifestar o interesse diretamente à chefia imediata.

Art. 7º A chefia imediata e o diretor deverão verificar se restarão garantidos, cumulativamente:

- I - o atendimento aos critérios de interesse e conveniência da Administração Municipal;
- II - o pleno cumprimento das atribuições e da produtividade do servidor;
- III - a possibilidade de mensurar objetivamente o desempenho das atribuições legais e atividades de forma remota;
- IV - o atendimento dos requisitos técnicos.

Art. 8º Verificadas pela chefia imediata e pelo diretor, a existência de condições e a possibilidade de autorização do teletrabalho, o servidor optante deverá iniciar processo eletrônico, nos termos do art. 7º do Decreto n.º 22.718/2023, contendo:

I - Plano de Trabalho individualizado, com a assinatura do servidor, dos superiores hierárquicos e do Secretário de Recursos Humanos e Logística, em formulário próprio (anexo I desta Instrução Normativa);

II - Termo de Adesão para Participação da Modalidade de Teletrabalho assinado pelo servidor interessado, em formulário próprio (anexo I do Decreto);

III - Termo de Responsabilidade - Ergonomia / Saúde Ocupacional do Teletrabalho assinado pelo servidor interessado, em formulário próprio (anexo II do Decreto).

Art. 9º O processo deverá ser protocolado até o dia 20 (vinte) do mês e terá seus efeitos a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente.

CAPÍTULO III PLANO DE TRABALHO INDIVIDUALIZADO E DAS METAS DE DESEMPENHO

Art. 10 O Plano de Trabalho individualizado, deverá contemplar:

- I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;
- II - as metas a serem alcançadas em cada uma das atividades listadas e a forma de aferição;
- III - os instrumentos de tecnologia da informação que deverão ser utilizados, tanto para a execução das tarefas quanto para o aferimento das metas de produtividade;
- IV - a periodicidade mínima em que o servidor em teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho, não sendo inferior a 50% da carga horária mensal;
- V - o cronograma de reuniões com a chefia imediata, para avaliação de desempenho e para eventual revisão e ajuste de metas;
- VI - o prazo de autorização para o desempenho das atividades em modalidade de teletrabalho.

§ 1º A elaboração do Plano de Trabalho é de competência conjunta do servidor e da chefia imediata, e deverá ser validado pelo superior hierárquico competente.

§ 2º O servidor em teletrabalho apresentará relatório, à chefia imediata, contendo os dias em que foi realizado o teletrabalho, a descrição das atividades realizadas e dos resultados atingidos, na periodicidade e prazo estipulados no Plano de Trabalho.

§ 3º No caso de descumprimento das metas ou das condições pactuadas no Plano de Trabalho, caberá ao servidor apresentar justificativa escrita, para avaliação da chefia imediata, superior hierárquico e Comissão Interna ou responsável pelo acompanhamento do teletrabalho no órgão.

§ 4º O não acolhimento da justificativa apresentada ensejará a suspensão da autorização para o teletrabalho do servidor, nos termos do art. 20 do Decreto n.º 22.718/2023.

Art. 11. A avaliação das metas de desempenho e qualidade das atividades desenvolvidas serão aferidas pela chefia imediata ou pelo Diretor, conforme critérios objetivos pactuados no Plano de Trabalho, e mediante a apresentação do relatório, contendo descrição das atividades realizadas e dos resultados atingidos.

Art. 12. Em caráter excepcional, a chefia imediata poderá, com a ciência do servidor e homologação do titular do órgão, revisar as condições, atividades e metas de desempenho, estipuladas no Plano de Trabalho, incluindo ou excluindo novas atividades e metas de desempenho.

CAPÍTULO IV COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão Interna prevista no Decreto n.º 22.718/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística será composta pelos diretores, um representante de cada diretoria e um representante do Departamento Pessoal.

CAPÍTULO V SEGURANÇA DE DADOS

Art. 14. O servidor optante do teletrabalho cumprirá seu Plano de Trabalho após a autorização concedida, mediante o atendimento das recomendações quanto à segurança de dados e seu compartilhamento.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Nos dias de trabalho presencial, os servidores submetidos ao controle eletrônico de efetividade deverão registrar seu ponto, respeitando sua jornada de trabalho habitual ou acordo firmado no Plano de Trabalho, observando as regras de controle de frequência previstas na legislação vigente.

Art. 16. Os ajustes necessários ao sistema de controle biométrico de frequência aos servidores a ele submetidos serão feitos de acordo com as informações lançadas no relatório de cada sistema de controle, sem prejuízo da carga horária diária.

Art. 17. O saldo de banco de horas deverá ser usufruído até o mês anterior ao protocolo da adesão ao teletrabalho.

§ 1º Servidores com saldo de banco de horas superior a 2 (duas) horas, terão o processo de adesão ao teletrabalho indeferido.

§ 2º Eventual banco de horas gerado no mês imediatamente anterior ao do efetivo início do regime de teletrabalho, deverá ser usufruído dentro do próprio mês.

Art. 18. Ao realizar a adesão ao regime de teletrabalho, o servidor não terá direito a:

- I - geração de banco de horas;
- II - pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário, convocação de ampliação de jornada ou de adicional noturno;
- III - pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade.

Art. 19. Aos servidores que aderirem ao regime de teletrabalho, não caberá compensação por banco de horas, pela participação em cursos, capacitações ou treinamentos convocados e/ou custeados pelo Município, fora de sua escala normal de trabalho.

Art. 20. Os servidores que não atingirem as metas ou não cumprirem os planos de trabalho serão reavaliados pelas chefias imediatas e poderão retornar ao trabalho presencial nos termos estabelecidos no Decreto n.º 22.718/2023.

Art. 21. Cabe à Comissão Interna de Avaliação e à Diretoria de Tecnologia e Sistemas de Informação a orientação sobre os requisitos tecnológicos para o desempenho adequado das atividades no regime de teletrabalho.

Art. 22. Cabe ao Serviço Especializado de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), a orientação sobre os requisitos ergonômicos necessários para o desempenho adequado das atividades na modalidade de teletrabalho.

Art. 23. Fica revogada a instrução normativa 03/2023, de 27 de setembro de 2023.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 23 de agosto de 2024

Ronaldo Boniatti
Secretário Municipal de Recursos Humanos e Logística

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

1. Identificação do servidor

Nome:
Matrícula:
Cargo:
Lotação:
Carga Horária Mensal:
E-mail institucional:
Celular/Whatsapp para o teletrabalho:
Outros meios de comunicação: (descrição e contato)
Endereço completo do local de onde será realizado o teletrabalho:

2. Identificação da chefia imediata

Nome:
E-mail institucional:
Celular/Whatsapp para o teletrabalho:

3. Informações do teletrabalho (obrigatório)

Prazo de autorização do teletrabalho:
Periodicidade mínima do trabalho presencial: 50% da carga horária mensal do servidor.

4. Instrumentos de tecnologia da informação que deverão ser utilizados no teletrabalho (obrigatório)

5. Acompanhamento (obrigatório)

Periodicidade de entrega do relatório das atividades realizadas à chefia imediata: (mínimo mensal)
Cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação do desempenho, revisão e ajustes:

6. Descrição das atividades desempenhadas pelo servidor (obrigatório)

7. Metas de desempenho - atividades listadas e forma de aferição objetiva do teletrabalho (obrigatório)

PACTUAÇÃO		ACOMPANHAMENTO		
Descrição das atividades a serem desempenhadas (ação realizada remotamente pelo servidor)	Metas a serem alcançadas (objetivos quantificáveis a serem alcançados no período definido acima)	Data início/fim	Descrição dos resultados atingidos	Acompanhamento da situação/ feedback

8. Particularidades do teletrabalho (facultativo)

9. Elaboração (obrigatório)

Data, nome e assinatura do Servidor
Data, nome e assinatura Chefia imediata

10. Validação e homologação (obrigatório)

Secretário de Recursos Humanos e Logística

ANEXO II

SUGESTÃO DE MODELO PARA RELATÓRIO PERIÓDICO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

1. Identificação do servidor

Nome:

Matrícula:
Cargo:
Lotação:
Carga Horária Mensal:

2. Informações do teletrabalho (obrigatório)

Datas do teletrabalho:
Datas do trabalho presencial:

4. Metas de desempenho alcançadas (obrigatório)

Tarefas (descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor)	Metas a serem alcançadas (objetivos quantificáveis a serem alcançados pelo servidor)	dia/mês/ano	dia/mês/ano	dia/mês/ano	% de atingimento das metas

5. Justificativas de não cumprimento da(s) atividade(s)

6. Registros sobre situações e eventos relevantes (dificuldades e benefícios observados na execução das atividades do teletrabalho)

7. Data, nome e assinatura do trabalhador em teletrabalho (obrigatório)

8. Validação do acompanhamento pela Chefia imediata (obrigatório)

**PORTARIA
Nº 181.146**

**DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM)
COMISSÃO**

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, a contar de 20 de agosto de 2024, o(s) servidor(es) a seguir, para comporem a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos - SCAD - da Secretaria Municipal da Cultura. (Processo nº 2024/035296)

Mat	Nome	Secretaria
3246	JOCELIA BREZOLIN KICH	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
3426	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
5120	JANETE MARIA ZANGALI TOIGO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
14453	ROSANGELA SANTOS NODARI	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
17864	CATIUSCIA XAVIER	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
17943	CRISTINE RIBAS DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
20133	CARINE SOARES TURELLY	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
20428	ANGELITA FREITAS SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
23565	ANETE MARIA SCHIO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
26189	KELLY CRISTINA SCHMIDT	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
26194	ROSANA APARECIDA GUARESE	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
26604	SUSANA NERY MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
27800	MONA GAZOLA DE CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
31097	DIEGO CONTO LUNELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
32219	CRISTIANO BARTZ GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
36194	RAFAELA CERON CANDEIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Total 16

Comunique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 20 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 146.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 181.162

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPAL

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DETERMINA SEJA AVERBADO, termos da Lei Complementar nº 328, de 09 de outubro de 2009, o tempo de contribuição Municipal, pelo(a), servidor(a) **MARALISE DORNELES BARBOSA**, matr. 22469, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente ao(s) período(s) abaixo, perfazendo um total de duzentos e vinte e dois (222) dias. (Processo nº 2024/034973)

Empresa	Período	Dias
Tempo Público Municipal - LC 328	11/08/2010 20/03/2011	222
		Total 222

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 162.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 181.165

PROMOVE PROFESSOR(A)

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, PROMOVE, a contar de 01 de agosto de 2024, o(a) servidor(a) **SHEILA CRISTIANE DA SILVA**, matr. 35351, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, do padrão G4 AII para o padrão G5 AII, de acordo com a titulação apresentada, com base no art. 51, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, e nas Leis nº 3.141, de 29 de junho de 1987, e nº 4.783, de 16 de dezembro de 1997. (Processo nº 2024/031084)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 165.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

**PORTARIA
N° 181.166**

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA
FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE**

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 19 de agosto de 2024 a 02 de setembro de 2024, o(a) servidor(a) **JESSICA MENEZES DA COSTA**, matr. 24659, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, para responder pela GERÊNCIA DE PESSOAL, FG-6, durante impedimento do(a) titular, Sr(a). PATRICIA MACHADO TODERO, matr. 27922. (Processo nº 2024/034789)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 166.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

**PORTARIA
N° 181.167**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO GOZO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, CONCEDE, ao(a) servidor(a) **TANIA CLER CARDOSO DA SILVA**, matr. 28866, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, 30 dias de licença prêmio, no período de 10 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024, relativos ao quinquênio de tempo de serviço de 20 de julho de 2016 a 21 de julho de 2021, nos termos dos artigos 215/216, parágrafo único, letras "a"/"b", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. (Processo nº 2024/035636).

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 167.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

**PORTARIA
N° 181.168**

EXONERA DIRETOR

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a contar de 16 de agosto de 2024, o(a) servidor(a)

MAURICIO LORETO D AVILA, matr. 15791, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, da Função Gratificada de DIRETORIA DO AEROPORTO MUNICIPAL, FG-8. (Processo nº 2024/035230)
Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
nº. 866, à folha nº. 168.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
Nº 181.169

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA
FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO**

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 16 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, o(a) servidor(a) **EDER DO CARMO DE ABREU**, matr. 16812, lotado(a) no(a) SEC. MUN. DA SEGURANCA PUBLICA E PROT. SOCIAL, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTR, MONIT DE PATRIM E FISCALIZ DE POST, FG-4, durante impedimento do titular, Sr(a) ERVINO SIDNEI BRANDAO, matr. 3478. (Processo nº 2024/035519)
Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
nº. 866, à folha nº. 169.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
Nº 181.171

EXONERA PARA NOVA NOMEAÇÃO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a pedido, a contar de 19 de agosto de 2024, o(a) servidor(a) **CLEO PONTEL**, matr. 21005, do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, para nomeação em novo cargo. (Processo nº 2024/035254)
Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
nº. 866, à folha nº. 171.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
Nº 181.164

PROMOVE PROFESSOR(A)

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, PROMOVE, a contar de 01 de agosto de 2024, o(a) servidor(a) **SHEILA CRISTIANE DA SILVA**, matr. 19994, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, do padrão G4 AI para o padrão G5 AI, de acordo com a titulação apresentada, com base no art. 51, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, e nas Leis nº 3.141, de 29 de junho de 1987, e nº 4.783, de 16 de dezembro de 1997. (Processo nº 2024/031084)
Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
nº. 866, à folha nº. 164.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
Nº 181.179

PROMOVE PROFESSOR(A)

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, PROMOVE, a contar de 01 de agosto de 2024, o(a) servidor(a) **SABRINA MARQUES MANZKE**, matr. 36211, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, do padrão G3 AII para o padrão G5 AII, de acordo com a titulação apresentada, com base no art. 51, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, e nas Leis nº 3.141, de 29 de junho de 1987, e nº 4.783, de 16 de dezembro de 1997. (Processo nº 2024/030634)
Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 21 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
nº. 866, à folha nº. 179.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
Nº 181.181

RETIFICA, EM PARTE, PORTARIA QUE
CONCEDEU SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, RETIFICA a Portaria nº 180.513, de 22 de julho de 2024, que autorizou a execução de serviço extraordinário, o(s) servidor(es) lotado(s) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, conforme abaixo especificado, sendo correto 10 horas, e não como constou. (Processo nº 2024/035858)

Mat	Servidor
30211	LEONARDO WEINERT CORREA
Total Geral: 1	

Comunique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 181.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 181.182

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, AUTORIZA o(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, para a execução de serviço extraordinário, nos termos dos Artigos 76 e 141, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, conforme discriminado abaixo. (Processo nº 2024/035858)

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Qtd.
34590	DIEGO DEAN NICOLA STEFANIACK	01/07/2024	31/07/2024	2
				Total de Horas 2
				Total de Servidores 1

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 182.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 181.183

**REVOGA, EM PARTE, PORTARIA QUE
CONCEDEU FÉRIAS**

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, em parte, a Portaria nº 180.862, de 06 de agosto de 2024, que concedeu férias, no período de 09 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024, ao(à) servidor(a) **FABRINE ARTIOLI DOS ANJOS E SOUZA**, matr. 35063, lotado(a) na(o) SEC. MUN. DA SEGURANCA PUBLICA E PROT. SOCIAL.

Comunique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 183.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 181.184

PROMOVE PROFESSOR(A)

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, PROMOVE, a contar de 01 de agosto de 2024, o(a) servidor(a) **KARINE ÂNGELI DA COSTA**, matr. 36214, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, do padrão G3 AII para o padrão G4 AII, de acordo com a titulação apresentada, com base no art. 51, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, e nas Leis nº 3.141, de 29 de junho de 1987, e nº 4.783, de 16 de dezembro de 1997. (Processo nº 2024/031714)
Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 184.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 181.185

RELOTA SERVIDOR

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, RELOTA, a contar de 26 de agosto de 2024, o(a) servidor(a) **JOCELITO CARVALHO DOS SANTOS**, matr. 26791, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, para o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO. (Processo nº 2024/033307)
Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 185.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 181.186

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR(A) MUNICIPAL

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, EXONERA, a pedido, a contar de 22 de agosto de 2024, o(a) servidor(a) **NIVEA MASSARETTO VERGES**, matr. 35133, do cargo de PROFESSOR G3 AII, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO. (Processo nº 2024/035896)
Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 186.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 181.187

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU
SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, a contar de 22 de agosto de 2024, a Portaria nº 154.961, de 30 de março de 2021, que designou os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística (Processo nº 2024/035906)

Mat	Nome	Secretaria
8715 HUMANOS E LOGÍSTICA	FERNANDO BROMBATTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
16855 HUMANOS E LOGÍSTICA	KELI DE ANDRADE GIMENIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
17885 HUMANOS E LOGÍSTICA	JOSE LUIS NICOLETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
20436 HUMANOS E LOGÍSTICA	FERNANDA SILVESTRI	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
21176 HUMANOS E LOGÍSTICA	CESAR AUGUSTO PARISOTTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
21178 HUMANOS E LOGÍSTICA	EDELVAN PERUZZO	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
26124 HUMANOS E LOGÍSTICA	ANDRESSA CAPPELLARI MACIEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
28618 HUMANOS E LOGÍSTICA	JAQUELINE MARTINS SILVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
30649 HUMANOS E LOGÍSTICA	NICOLAS GOMES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS
30893 MEDEIROS	LEONARDO WAGNER BRESCOVIT DE HUMANOS E LOGÍSTICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS

Total 10

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 187.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
Nº 181.188

DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM)
COMISSÃO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, a contar de 22 de agosto de 2024, o(s) servidor(es) a seguir, para comporem a Subcomissão de Avaliação de Documentos (SCAD) da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística. (Processo nº 2024/035906)

Mat	Nome	Secretaria
8715	FERNANDO BROMBATTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
17661	GIANA PADILHA RUBIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
17885	JOSE LUIS NICOLETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
20436	FERNANDA SILVESTRI	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
21176	CESAR AUGUSTO PARISOTTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
21754	NATHALIA VANIN CASARA	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
29553	MARCOS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
29971	SANIA ROSSI PEZZI	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
30211	LEONARDO WEINERT CORREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
30516	LETICIA PICININ DE SOUZA GANDINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
30893	LEONARDO WAGNER BRESCOVIT DE MEDEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Total 11

Comunique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
nº. 866, à folha nº. 188.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

**PORTARIA
Nº 181.190**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO GOZO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, CONCEDE, ao(a) servidor(a) **VALERIA SCUR**, matr. 7522, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, 30 dias de licença prêmio, no período de 12 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024, relativos ao quinquênio de tempo de serviço de 11 de fevereiro de 2008 a 10 de fevereiro de 2013, nos termos dos artigos 215/216, parágrafo único, letras "a"/"b", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. (Processo nº 2024/035536).
Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

**RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Reg. no Livro de Portarias
nº. 866, à folha nº. 190.

**SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL**

**PORTARIA
Nº 181.191**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO GOZO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, CONCEDE, ao(a) servidor(a) **KENIA FOGACA DA SILVEIRA**, matr. 29112, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, 30 dias de licença prêmio, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, relativos ao quinquênio de tempo de serviço de 04 de novembro de 2016 a 29 de novembro de 2021, nos termos dos artigos 215/216, parágrafo único, letras "a"/"b", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. (Processo nº 2024/035630).
Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

**RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Reg. no Livro de Portarias
nº. 866, à folha nº. 191.

**SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL**

**PORTARIA
Nº 181.192**

**DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM)
COMISSÃO**

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, a contar de 20 de agosto de 2024, o(s) servidor(es) a seguir, para comporem a Subcomissão de Avaliação de Documentos (SCAD) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social. (Processo nº 2024/035659)

Mat	Nome	Secretaria
20278	CINTIA ROSSI SOARES SCHMITZ	SEC. MUN. DA SEGURANCA PUBLICA E PROT. SOCIAL
22635	JOAO PEDRO MANTESSO PERES	SEC. MUN. DA SEGURANCA PUBLICA E PROT.

SOCIAL

27604 MIRIAM FATIMA LIRA SEC. MUN. DA SEGURANCA PUBLICA E PROT.

SOCIAL

33831 CASSIEL LIMA DOS SANTOS SEC. MUN. DA SEGURANCA PUBLICA E PROT.

SOCIAL

34169 PATRICIA FIRMO RODRIGUES SEC. MUN. DA SEGURANCA PUBLICA E PROT.

SOCIAL

Total 5

Comunique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 192.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 181.194

PROMOVE PROFESSOR(A)

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, PROMOVE, a contar de 01 de agosto de 2024, o(a) servidor(a) **JANIS MOREIRA DE FREITAS**, matr. 36207, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, do padrão G3 AII para o padrão G4 AII, de acordo com a titulação apresentada, com base no art. 51, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, e nas Leis nº 3.141, de 29 de junho de 1987, e nº 4.783, de 16 de dezembro de 1997. (Processo nº 2024/031764)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 194.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 181.195

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, e em especial o artigo 162, da Lei Complementar nº 3.673/91 e Decretos, CONCEDE gratificação de difícil acesso, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, UBS Vila Oliva, conforme abaixo especificado(s), no percentual de 40% sobre o vencimento e/ou salário básico, como parcela indenizatória de despesas de transporte e/ou estadia, correspondente ao total dos dias úteis. Qualquer impedimento na prestação do efetivo serviço, mesmo em caráter legal ou faltas justificadas, terá seu valor reduzido proporcionalmente do total concedido no mês.

Mat	Servidor	Data Inicial	Data Final	Processo
32328	ALZIRA BORGUESAN	01/08/2024	31/12/2024	2024/032080
				Total 1

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 195.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 181.196

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU
SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, a contar de 19 de julho de 2024, a Portaria nº 178.418, de 19 de abril de 2024, que designou os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório - SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Processo nº 2024/035182)

Mat	Nome	Secretaria
20805	JANE GOERL CAPELETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
22449	JOSE ANTONIO DOS SANTOS POMPEO	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
24642	RAMON RODRIGO SIRTOLI	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
27266	CAIO VINICIUS TORQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
31180	DANIELA FERNANDES FERRARI	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
		Total 5

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 196.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
N° 181.197

DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM)
COMISSÃO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, a contar de 19 de julho de 2024, o(s) servidor(es) a seguir, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório - SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

(Processo nº 2024/035182)

Mat	Nome	Secretaria
22449	JOSE ANTONIO DOS SANTOS POMPEO	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
24642	RAMON RODRIGO SIRTOLI	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
27266	CAIO VINICIUS TORQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
31147	SILVIA DOMINGUES LIBARDI	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
31180	DANIELA FERNANDES FERRARI	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Total 5		

Comunique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
nº. 866, à folha nº. 197.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
Nº 181.198

REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU
SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, a contar de 11 de julho de 2024, a Portaria nº 163.074, de 16 de maio de 2022, que designou os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório - SMED - E.M.E.F. ITALO JOAO BALEN (Processo nº 2024/035217)

Mat	Nome	Secretaria
8774	ANGELA MARIA DA SOIS MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
21197	CRISTIANE VARELA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
22850	MARIA CRISTINA DAL CORSO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
24349	ARTUR DA SILVA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
27674	ALINE CRISTINA TURELLA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
Total 5		

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
nº. 866, à folha nº. 198.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

**PORTARIA
Nº 181.199**

**DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM)
COMISSÃO**

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, a contar de 11 de julho de 2024, o(s) servidor(es) a seguir, para comporem Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório - SMED - E.M.E.F. ITALO JOAO BALEN. (Processo nº 2024/035217)

Mat	Nome	Secretaria
18507	ROSAURA ESPERON SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
22974	MARIA INES VERGANI	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
24349	ARTUR DA SILVA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
25924	FRANCIELE KARLINSKI	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
27890	JULIANA DA ROCHA DALMOLIN	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Total 5

Comunique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

**RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Reg. no Livro de Portarias
nº. 866, à folha nº. 199.

**SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL**

**PORTARIA
Nº 181.200**

**DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM)
COMISSÃO**

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, a contar de 19 de agosto de 2024, o(s) servidor(es) a seguir, para comporem a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Caxias do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Reconstrução Gaúcha - SERG (Programa Impulsiona RS), com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as atividades necessárias que visam a análise de pré viabilidade do projeto de concessão do Parque Mário Bernardino Ramos, sob coordenação do Escritório de Parcerias Estratégicas - EPE, tendo como fiscais o Sr. Matheus Neres da Rocha, matrícula 35.052, como titular, representando o Gabinete do Prefeito, e a Sra. Jéssica Scopel Marchioretto, matrícula 34.674, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças. (Processo nº 2024/035489)

Mat	Nome	Secretaria
34674	JESSICA SCOPEL MARCHIORETTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E FINANÇAS
35052	MATHEUS NERES DA ROCHA	GABINETE DO PREFEITO

Total 2

Comunique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

**RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Reg. no Livro de Portarias
n°. 866, à folha n°. 200.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

**PORTARIA
N° 181.201**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO GOZO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.678, de 06 de agosto de 2021, CONCEDE, ao(a) servidor(a) **VANUSA CRISTINA PARENDA**, matr. 7924, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, 30 dias de licença prêmio, no período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, relativos ao quinquênio de tempo de serviço de 26 de julho de 2009 a 27 de julho de 2014, nos termos dos artigos 215/216, parágrafo único, letras "a"/"b", da Lei Complementar n° 3.673, de 24 de junho de 1991. (Processo n° 2024/035454).

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 22 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 867, à folha n°. 001.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

**PORTARIA
N° 181.212**

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA
FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE**

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, no período de 23 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024, o(a) servidor(a) **SHIRLEI LADY LOPES**, matr. 35418, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, para responder pela GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, FG-6, durante impedimento do(a) titular, Sr(a). LETICIA PICININ DE SOUZA GANDINI, matr. 30516. (Processo n° 2024/035951)

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 25 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
n°. 867, à folha n°. 012.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

**PORTARIA
N° 181.213**

**REVOGA PORTARIA QUE DESIGNOU
SERVIDORES PARA COMPORER COMISSÃO**

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, REVOGA, a contar de 22 de agosto de 2024, a Portaria nº 156.984, de 12 de julho de 2021, que designou os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal do Turismo (Processo nº 2024/035924)

Mat	Nome	Secretaria
23149	JACSON ALEXANDRE ROSSI	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
23675	ENZO CALABRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
25951	MARI CRISTINA VANNI	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
30023	JORDANA RECH DA ROSA FIN	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
		Total 4

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 25 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
nº. 867, à folha nº. 013.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

PORTARIA
Nº 181.214

DESIGNA SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM)
COMISSÃO

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 21.678, de 06 de agosto de 2021, DESIGNA, a contar de 22 de agosto de 2024, o(s) servidor(es) a seguir, para comporem Subcomissão de Avaliação de Documentos (SCAD). (Processo nº 2024/035924)

Mat	Nome	Secretaria
18728	RENATA DOS SANTOS DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
23149	JACSON ALEXANDRE ROSSI	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
23675	ENZO CALABRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
25951	MARI CRISTINA VANNI	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
30023	JORDANA RECH DA ROSA FIN	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
35512	RENATA AQUINO CARRARO PIERINI	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
		Total 6

Comunique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 25 de agosto de 2024.

RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Reg. no Livro de Portarias
nº. 867, à folha nº. 014.

SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL

**PORTARIA
Nº 181.215**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
REFERENTE AS EMPRESAS PRIVADAS**

RONALDO BONIATTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.678, de 06 de agosto de 2021, DETERMINA SEJA AVERBADO, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o tempo de contribuição referente a Empresas Privadas, pelo(a), servidor(a) **MARIA LUCIA MAZZOTTI**, matr. 26552, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente ao(s) período(s) abaixo, perfazendo um total de seis mil e quatrocentos e trinta e oito (6438) dias. (Processo nº 2024/035368)

Empresa	Período	Dias	
Tempo de Empresas Privadas	02/05/1980	12/05/1980	11
Tempo de Empresas Privadas	01/06/1981	30/09/1982	487
Tempo de Empresas Privadas	25/10/1982	24/11/1982	31
Tempo de Empresas Privadas	01/12/1982	31/07/1984	609
Tempo de Empresas Privadas	01/02/1988	10/07/1989	526
Tempo de Empresas Privadas	01/09/1989	28/06/1991	666
Tempo de Empresas Privadas	01/10/1992	30/11/1993	426
Tempo de Empresas Privadas	01/01/1994	31/05/1999	1977
Tempo de Empresas Privadas	01/07/1999	30/11/1999	153
Tempo de Empresas Privadas	01/12/1999	31/10/2000	336
Tempo de Empresas Privadas	03/09/2001	31/08/2004	1094
Tempo de Empresas Privadas	10/05/2007	07/08/2007	90
Tempo de Empresas Privadas	03/02/2009	02/03/2009	28
Tempo de Empresas Privadas	01/12/2009	04/12/2009	4
			Total 6438

Comunique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE CAXIAS DO SUL, em 25 de agosto de 2024.

**RONALDO BONIATTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA**

Reg. no Livro de Portarias
nº. 867, à folha nº. 015.

**SANIA ROSSI PEZZI
DIRETORA DE PESSOAL**

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2024.

Abertura: 13 de setembro de 2024, às 9h.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo (motocicleta).

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic>, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2024.

Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 249/2024.

Abertura: 16 de setembro de 2024, às 9h.

Objeto: Fornecimento de luvas para proteção individual.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic>, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2024.

Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 246/2024.

Abertura: 17 de setembro de 2024, às 9h.

Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual - diversos.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic>, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2024.

Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2024.

Abertura: 12 de setembro de 2024, às 9h.

Objeto: Fornecimento de desinfetante hospitalar de nível intermediário, detergente enzimático, solidificador de resíduos, solução revitalizadora de instrumentais, álcool isopropílico, álcool 70% para superfície e água destilada para autoclave.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic>, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2024.

Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 248/2024.

Abertura: 18 de setembro de 2024, às 9h.

Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual - uniformes.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic>, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 28 de agosto de 2024.

Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2024.

Abertura: 17 de setembro de 2024, às 9h.

Objeto: Aquisição de discos, serras e lâminas.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic>, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 28 de agosto de 2024.

Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 252/2024.

Abertura: 12 de setembro de 2024, às 9h.

Objeto: Fornecimento de calçados e luvas de couro.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic>, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 28 de agosto de 2024.

Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 232/2024.

Abertura: 15 de outubro de 2024, às 9h.

Objeto: Concessão dos serviços funerários, a título precário, no âmbito do município de caxias do sul, mediante o pagamento de outorga onerosa fixa e a contraprestação gratuita dos serviços funerários, para os casos previstos na lei.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic>.

Caxias do Sul, 28 de agosto de 2024.

Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Central de Licitações do Município de Caxias do Sul torna público que o **Termo de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico n.º 221-2024** (fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica de equipamentos odontológicos), está disponível no site www.caxias.rs.gov.br.

O edital está disponível na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 28 de agosto de 2024.

Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULA

Termo Aditivo n.º 3230532401. Contratada: Thema Informática Ltda. - CNPJ n.º 02.647.965/0001-04. Vigência: O prazo de vigência estipulado no contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2024. Fundamentação Legal: art. 107, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 28 de agosto de 2024. Gilberto Meletti, Diretor-Presidente do SAMAE.

JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul - RS, torna público que o Termo de Homologação, referente à Concorrência Eletrônica n.º 90001/2024, para contratação de empresa para prestação de

serviços técnicos profissionais especializados de planejamento, organização, inscrição - via internet, com respectiva validação para posterior homologação, elaboração, aplicação, fiscalização, correção, exame e reexame de provas inéditas, objetiva, prática e de aptidão física, de acordo com as disposições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 13.156, de 30 de março de 2007 e alterações supervenientes, elaboração de relatórios, listas e demais informações estatísticas, solicitadas pela Comissão Executiva, para o Concurso Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para preenchimento de 17 (dezessete) vagas em 13 (treze) cargos, e cadastro de reserva em 05 (cinco) cargos, oferecidos pelo SAMAE, em Caxias do Sul - RS, conforme Termo de Referência - Anexo I, está disponível no site no site www.samaecaxias.com.br, no link licitações, e no site www.gov.br/compras - UASG: 928576. Informações: (54) 3220-8600, em dias úteis, das 13h às 17h. Caxias do Sul, 28 de agosto de 2024. Eng.º Gilberto Meletti, Diretor-Presidente do SAMAE.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 025/2024**

Modo de Disputa: **Aberto**

Abertura: **26 de setembro de 2024, às 08:30 horas**

Objeto: **Fornecimento, garantia e assistência técnica de veículos, para atender as necessidades da FAS.**

Edital Retificado e outras informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da FAS, na Rua Os Dezoito do Forte, 423, Bairro Lourdes, ou pelo telefone (54) 3220-8700, ramal 743 de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, no site da FAS www.fas.caxias.rs.gov.br, no link Licitações ou no portal de compras do governo federal www.gov.br/compras (UASG 928048).

Caxias do Sul, 29 de agosto de 2024

Rafael da Silva Vieira

Presidente da FAS, em exercício.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL

EDITAL 35/2024 - PROCESSO SELETIVO 001/2023

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA, Sociedade de Economia Mista, localizada na RSC 453, n° 31.382 - Bairro: Centenário, nesta cidade, vem convocar a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) para comparecer(em) junto ao DEPARTAMENTO PESSOAL, a fim de tratar de assunto referente a sua admissão, conforme aprovação no PROCESSO SELETIVO 001/2023 / EDITAL 001/2023:

Cargo: **AUXILIAR DE LIMPEZA 44 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome
375º	2003685	DAIANE ROCHA GOMES
376º	2017328	QUIARA OLIVEIRA XAVIER
377º	2002084	RITA CEZAR

Cargo: **MERENDEIRA 44 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome
281º	1999442	JANICE SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS
282º	1997239	EVANICE SEEFELD

Comunicamos ainda que o não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação deste, implicará automaticamente na desistência do candidato à sua vaga.

Caxias do Sul - RS, 29 de agosto de 2024.

Márcia Brisotto Rech
Supervisora Departamento Pessoal

CODECA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL

EDITAL 36/2024 - PROCESSO SELETIVO 002/2023

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA, Sociedade de Economia Mista, localizada na RSC 453, nº 31.382 - Bairro: Centenário, nesta cidade, vem convocar a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) para comparecer(em) junto ao DEPARTAMENTO PESSOAL, a fim de tratar de assunto referente a sua admissão, conforme aprovação no EDITAL 002/2023 - PROCESSO SELETIVO 002/2023:

Cargo: MOTORISTA:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
55º	473000167	PATRIK DA LUZ

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS III:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
19º	473000124	JONATHAN RODRIGUES DE ASSUMPTÃO
20º	473003349	WESLEY PETTERSON MARIA DA SILVA
21º	473004386	EVERALDO DE SOUZA DE BRITO
22º	473001258	CHARLES DA SILVA

Comunicamos ainda que o não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação deste, implicará automaticamente na desistência do candidato à sua vaga.

Caxias do Sul, 29 de agosto de 2024.

Márcia Brisotto Rech
Supervisora Departamento Pessoal

Farmácia do IPAM

III TERMO ADITIVO

Objeto: Locação de Central Telefônica e Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção de Equipamento. Contratada: **Digiserve Comércio de Produtos de Telefonia e Informática Ltda.** Alterações: Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025. Base Legal: Lei 13.303/2016. - Processo nº 07/2022 - Pregão Presencial nº 03/2022.

Rudinei Forner - Diretor Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Marisol Santos. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo	1
Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal	5
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística	7
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística - Central de Licitações	27
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE	29
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS	30
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA	30
Farmácia do IPAM	31

